

VOTAÇÃO:

Aprovada por
Unanimidade
em 18.12.23



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 223/23
Rec. 18.12.23

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, propõe que, ouvido o Plenário, seja enviada uma MOÇÃO DE REPÚDIO ao projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul que prevê o aumento da alíquota de ICMS de 17 para 19,5 %, bem como à alternativa apresentada pelo Governador, Eduardo Leite, que prevê corte de benefícios fiscais para 64 setores produtivos e o aumento no imposto cobrado dos itens que integram a cesta básica. A moção deverá ser remetida ao Gabinete do Governador Eduardo Leite e do Vice-governador Gabriel de Souza, ao gabinete da Secretária da Fazenda, Pricilla Maria Santana, ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Vilmar Zanchin, e às bancadas dos partidos representados na Assembleia Legislativa.

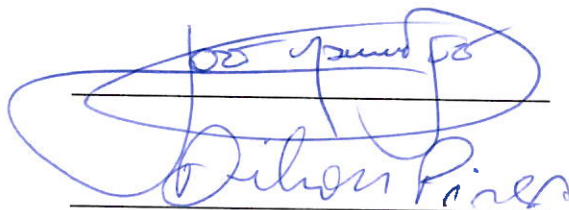
JUSTIFICATIVA:

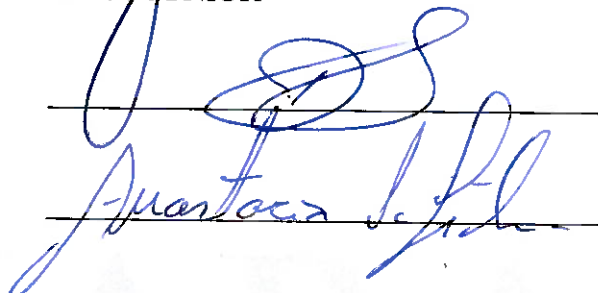
A presente moção se faz necessária, uma vez que o povo gaúcho já arca com um grande carga tributária e o peso do Estado nas costas, frisando São Sebastião do Caí, que ainda será penalizada por um pedágio e, no caso do Governo do Estado conseguir a elevação da alíquota de ICMS de 17 para 19,5 %, o poder de compra dos consumidores gaúchos será afetado, com impactos na redução do consumo e, consequentemente, na diminuição da produção industrial e comercial.

Inúmeros empregos e empresas de setores já fragilizados pelas secas, enchentes e anos de ineficiência governamental, agora serão coagidos a ceder aos excessos do governo, que se nega a enfrentar os desafios de gestão. Frise-se que as entidades representativas, em especial a FEDERASUL já declararam-se contrárias aos modelos apresentados, uma vez que, caso não aprovado o texto do PL 534/2023, a alternativa apresentada prevê a retirada de isenções da cadeia produtiva e elevando alíquotas de produtos da cesta básica, demonstrando-se uma clara "chantagem" com a sociedade e o meio empresarial, através de decretos.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023.

Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR


Dilson Pinheiro


Antonio de Fátima



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Amir da Costa
Deputado

[Signature]
[Signature]